

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas

Índice

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	3
1. ENQUADRAMENTO GERAL	3
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
2.1. Unidades Orgânicas	4
2.2. Estrutura Organizacional - Órgãos de Gestão e Coordenação	4
2.3. Instrumentos de Gestão do AE de Matosinhos	6
3. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)	6
3. Áreas de risco na prática de atos de corrupção e infrações conexas	7
3.1. Riscos identificados nas áreas de administração e direção:	7
3.2. Riscos identificados na área operacional (ensino):	8
3.3. Riscos identificados na área de suporte (secretaria e tesouraria):	8
3.4. Matriz de risco	8
4. Medidas preventivas e as corretivas	8
4.1. Área de atividade - Administração e Direção	9
4.2. Área de atividade – Operacional (Ensino)	10
4.3. Área de atividade – Secretaria e Tesouraria	11
5. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do PPRCIC	14
6. Publicitação	15
7. Código de Conduta, Plano de Formação e Canal de Denúncias	15
7.1. Código de Conduta	15
7.2. Plano de formação	17
7.3. Canal de denúncias	17
CONCLUSÃO	17

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ELABORAÇÃO:

Diretora e Conselho Administrativo

INSTITUIÇÃO:

Agrupamento de Escolas de Matosinhos

<https://aematosinhos.pt> 229383170

R. Augusto Gomes, 4450- 053 – Matosinhos

1. ENQUADRAMENTO GERAL

A corrupção e as infrações conexas representam um fenómeno global que afeta negativamente as instituições públicas, comprometendo a confiança dos cidadãos, a transparência na gestão de recursos e a eficácia dos serviços prestados. A implementação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) é essencial para assegurar uma gestão ética e transparente, promovendo uma cultura organizacional de integridade.

O PPRCIC visa identificar áreas e processos vulneráveis, mitigar riscos e assegurar que as práticas institucionais estão alinhadas com os princípios da boa governança, nomeadamente os de legalidade, transparência, imparcialidade e eficiência.

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, este diploma estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aplicável a entidades públicas e privadas, e impõe a obrigatoriedade de criar e implementar planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Este regime exige que as entidades:

- Identifiquem e analisem os riscos de corrupção em todas as suas áreas de atividade.
- Implementem medidas mitigadoras de carácter preventivo e corretivo.
- Avaliem periodicamente a eficácia das medidas e revisem o plano, pelo menos, de três em três anos.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

- Promovam uma cultura de integridade e transparência nas organizações.
- Reforcem os mecanismos de controlo interno e monitorização de riscos.
- Melhorem a articulação entre entidades de controlo e supervisão.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1. Unidades Orgânicas

O Agrupamento de Escolas de Matosinhos é uma entidade de ensino com valências de Pré-escolar, 1º Ciclo, 2º Ciclo e 3º Ciclo; com 4 estabelecimentos de ensino. É composto pelas seguintes unidades orgânicas:

- Escola-Sede – Escola Básica de Matosinhos - Pré-escolar, 1º Ciclo, 2º e 3º ciclo;
- Escola Básica Augusto Gomes com ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo;
- Escola Básica Florbela Espanca com ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo;
- Escola Básica do Godinho com Ensino do 1º Ciclo;
- Cursos EFA no EPP do Porto (Estabelecimento Prisional).

2.2. Estrutura Organizacional - Órgãos de Gestão e Coordenação

Conselho Geral

- Presidente (Docente)
- 7 Representantes do Pessoal docente;
- 2 Representantes do Pessoal Não docente;
- 3 Representantes autarquias;
- 6 Representantes dos Encarregados de Educação;
- 3 Representantes de entidades Cooperantes

Direção

- Diretora

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

- Subdiretor
- 2 Adjuntos
- 1 Assessor Técnico-pedagógico
 - 3 Coordenadores de estabelecimento
 - 1 Coordenador do EPP

Conselho Pedagógico

- Presidente (Diretora)
- 7 Coordenadores de Departamento Curriculares
- 2 Coordenadores de Diretores de Turma
- 1 Coordenador Bibliotecas
- 1 Coordenador Equipa de Mediação Integrada
- 1 Coordenador de estabelecimento
- 1 Coordenador da Avaliação Interna
- 1 Coordenador dos alunos e Representante da EMAEI (Adjunta da Diretora)
- 1 Coordenador PTE
- 1 Coordenador da Formação

Conselho Administrativo

- Presidente (Diretora)
- Subdiretor
- Coordenadora Técnica

Serviços Administrativos

- Coordenadora Técnica
- 8 Técnicas Administrativas:
 - 2 Área de alunos;
 - 1 ASE
 - 1 Contabilidade
 - 1 Tesouraria

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

- 3 Recursos Humanos

2.3. Instrumentos de Gestão do AE de Matosinhos

O Agrupamento Escolas de Matosinhos, no cumprimento da sua missão, sustenta o exercício das suas competências nos seguintes instrumentos de gestão:

- Plano TEIP
- Plano Anual de Atividades
- Mapa de pessoal
- Orçamento
- Sistema de Controlo Interno
- Plano de Formação do Agrupamento
- Plano de Prevenção de Risco de Gestão, corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
- Relatório anual e de avaliação intercalar do PPR
- Código de Conduta
- Relatório de Atividades e Relatório de Autoavaliação.

3. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

Crimes e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual (artigo 3.º do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

1. Objetivos do Plano

- Prevenir práticas de corrupção e promover a transparência nas ações da escola.
- Garantir a conformidade com as normas e legislações aplicáveis.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

- Criar um ambiente escolar baseado na ética, respeito e integridade.
- Promover a responsabilização de todos os membros da comunidade escolar.

2. Metodologia para a Identificação e Avaliação dos Riscos

A gestão de riscos deve ser integrada na cultura da organização, conduzida pela Diretora e envolvendo todos os responsáveis das Escolas do Agrupamento. Esta prática sustenta a responsabilidade e promove a eficiência operacional em todos os níveis da organização.

De acordo com o articulado no Decreto-lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o Agrupamento de Escolas a atos de corrupção e infrações conexas foi feita considerando:

- As áreas de risco que podem conduzir à prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- Uma matriz de riscos com a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos nas situações identificadas;
- Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR;
- A designação dos responsáveis para cada ação de prevenção e o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

3. Áreas de risco na prática de atos de corrupção e infrações conexas

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foram analisadas as áreas de (i) administração e direção, (ii) operacional e (iii) de suporte **Áreas de risco na prática de atos de corrupção e infrações Conexas.**

3.1. Riscos identificados nas áreas de administração e direção:

- Influenciar indevidamente a admissão de alunos nas diferentes escolas;
- Favorecimento em processos de contratação de colaboradores;
- Favorecimento em processos de contratação de Fornecedores de Bens e Serviços;
- Favorecimento em processos de avaliação de desempenho de Pessoal Docente e Não Docente.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

3.2. Riscos identificados na área operacional (ensino):

- Favorecimento indevido de alunos;
- Influência indevida na avaliação dos alunos;
- Elaboração de turmas.

3.3. Riscos identificados na área de suporte (secretaria e tesouraria):

- Pagamentos indevidos e/ou de facilitação;
- Faturação de serviços fictícios;
- Favorecimento em processos de contratação de Fornecedores de Bens e Serviços;
- Processamento e pagamento de despesas a fornecedores;
- Confirmação de valores;
- Guarda de valores em caixa;
- Emissão de recibos;
- Favorecimento na emissão de declarações/ certificados/ certidões;
- Favorecimento no processamento salarial;
- Registo indevido do tempo de serviço dos docentes.

3.4. Matriz de risco

Após a Identificação dos Riscos, os mesmos foram avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao respetivo impacto em caso de materialização.

Esta avaliação foi feita com a seguinte escala:

- Probabilidade de ocorrência – Reduzida, Média, Provável;
- Impacto em caso de materialização – Baixo, Médio, Relevante;
- Classificação do Risco (resultante da probabilidade e impacto) – Baixo, Médio, Elevado.

4. Medidas preventivas e as corretivas

A seguir, por área de atividade, elencam-se as Medidas Preventivas e as Corretivas, apresentam-se os riscos das diferentes áreas de atividade do Agrupamento de Escolas e a sua classificação, define-se o processo de avaliação, a sua aplicação e os respetivos responsáveis.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

4.1. Área de atividade - Administração e Direção

Processo	Possíveis Riscos	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas Preventivas e Corretivas	Responsável pela aplicação das Medidas
Recrutamento de recursos humanos	Favorecimentos de candidato; Risco de quebra de transparência; Falta de imparcialidade.	Reduzida	Médio	Baixo	Cumprimento das regras específicas de recrutamento; Definição clara dos critérios e subcritérios para contratação do colaborador.	Diretora
Admissão de alunos	Recebimento de vantagem indevida para garantir vaga	Reduzida	Médio	Baixo	Seguir rigorosamente os critérios definidos na lei	Diretora
Avaliação de desempenho	Discrecionariedade no processo de avaliação Alterações de escalões/posições remuneratórias	Reduzida	Médio	Baixo	Aplicação rigorosa dos critérios definidos pela SADD e Conselho pedagógico; Cumprimento rigoroso dos normativos legais	Diretora
Manuseamento da informação e relacionamento com terceiros	Risco de quebra dos princípios do RGPD	Reduzida	Médio	Baixo	Formação sobre os princípios do RGPD	Diretora
Acumulação de funções	Pedidos de acumulação de funções validadas indevidamente; Funcionários a Acumular funções sem a respetiva autorização; Incompatibilidades e conflito de interesses.	Reduzida	Relevante	Médio	Verificação de que o trabalhador exerce ou não qualquer função pública ou privada, em regime de acumulação de funções através de declaração; Declaração de inexistência de conflito de interesses; Cumprimento da legislação aplicável.	Diretora

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

4.2. Área de atividade – Operacional (Ensino)

Processo	Possíveis Riscos	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas Preventivas e Corretivas	Responsável pela aplicação das Medidas
Favorecimento indevido de alunos	Recebimento de vantagem indevida para obter nota	Reduzida	Médio	Baixo	Verificação de todos os documentos de avaliação pelo Conselho de Turma e pela Direção.	Diretora e Coordenador dos Diretores de Turma
Influência indevida na avaliação	Risco de não cumprimento dos deveres profissionais (responsabilidade, transparência, integridade, confidencialidade)	Reduzida	Médio	Baixo	Rigor na atribuição de notas nos Conselhos de Turma e na Redação das Atas	Diretora e Diretores de Turma
Elaboração de Turmas	Acesso a dados pessoais ou a informações confidenciais; Isenção e imparcialidade na inserção de alunos nas turmas.	Reduzida	Médio	Baixo	Garantir o acesso restrito e controlado aos processos de matrícula; Normalização e implementação de procedimentos de garantia de sigilo; Divulgação pública de todas as turmas; Cumprimento dos critérios previstos na lei e dos aprovados em Conselho pedagógico para a constituição das turmas; Monitorização por parte da direção.	Direção

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

4.3. Área de atividade – Secretaria e Tesouraria

Processo	Possíveis Riscos	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas Preventivas e Corretivas	Responsável pela aplicação das Medidas
Aquisição de bens de consumo	Recebimento de vantagem indevida para favorecer o fornecedor	Reduzida	Relevante	Médio	Utilização da Plataforma de contratação pública «VORTAL» para lançamento do procedimento para a aquisição dos bens.	Diretora/ Conselho Administrativo
Realização da Despesa	Existência de despesas sem cabimento prévio, compromisso, fundos disponíveis ou autorização de responsável.	Reduzida	Relevante	Médio	Segregação de funções e definição dos níveis de responsabilidade; Assegurar a monitorização do processo pelos diferentes níveis hierárquicos.	Coordenadora Técnica/Conselho administrativo
Processamento e pagamento de despesas a fornecedores	Faturar serviços fictícios Realização de pagamentos sem fatura Pouco rigor na conferência dos documentos Favorecimento a fornecedores	Reduzida	Relevante	Médio	Conferência de pagamentos por diferentes pessoas. Conciliação bancária. Segregação de funções.	Diretora/ Conselho Administrativo
Confirmação de valores	Recolha de valores não coincidente com os valores dos recibos	Reduzida	Relevante	Médio	Conferência dos valores recebidos por diferentes pessoas	Diretora/ Conselho Administrativo
Guarda de valores de caixa	Apropriação indevida de valores	Reduzida	Relevante	Médio	Conferência diária dos valores recebidos e registo no programa de contabilidade. Entrega de valores para depósito com regularidade.	Diretora/ Coordenadora Técnica / Tesoureira

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

Emissão de recibos	Não emissão de recibos para eliminar a receita	Reduzida	Relevante	Médio	Conciliação bancária	Diretora e Coordenadora Técnica
Processamento de Remunerações	Falhas no processamento de vencimentos; Ausência de pagamento de Descontos para CGA ou Segurança Social; Pagamentos indevidos; Incumprimento da legislação em vigor.	Reduzida	Relevante	Médio	Promover a verificação/ conferência das folhas de processamento dos vencimentos, com validação de, pelo menos, dois níveis diferentes. Todos os procedimentos devem ser fundamentados pela legislação em vigor.	Técnica da área dos recursos humanos/Tesoureira/Coordenadora Técnica
Assiduidade e Férias	Ausência de registo e controlo da assiduidade/pontualidade E indevida justificação de faltas; Falha na comunicação de faltas importante para o processamento dos vencimentos e abonos; Atribuição de dias de férias superiores ou inferiores ao que o trabalhador tem direito.	Reduzida	Relevante	Médio	Reporte da assiduidade/ pontualidade aos superiores hierárquicos; Validação das justificações apresentadas pela Diretora; Segregação de funções Confronto e validação da informação a ser carregada no programa de vencimentos, com o registo da assiduidade/justificação de faltas; Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito em articulação com as faltas; Elaboração e afixação do mapa de férias para consulta de todos.	Técnicas da área dos recursos humanos, vencimentos e Diretora

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

Gestão documental	Falta de registo de documentação/ correspondência.	Reduzida	Médio	Médio	<p>Procedimentos de controlo ao nível do registo de documentação ou correspondência;</p> <p>Toda a correspondência rececionada tem de ir a despacho;</p> <p>Após o despacho do superior hierárquico, o Assistente Técnico cumpre as suas orientações.</p>	Diretora/Coordenadora Técnica
-------------------	--	----------	-------	-------	---	-------------------------------

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

5. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do PPRCIC

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109- E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação da execução do PPR é feita do seguinte modo:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações classificadas como de risco elevado;

- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica do estabelecimento de ensino que justifique a sua revisão.

O Plano, enquanto instrumento de gestão dinâmico, deve ser avaliado quanto ao seu cumprimento, aferindo-se da efetividade, utilidade e eficácia das medidas de prevenção propostas.

Assim, para cada medida é solicitada a seguinte monitorização/ avaliação:

Tabela 6 – Monitorização/ avaliação das medidas definidas para os riscos identificados

Monitorização/Avaliação				
RESULTADOS				
Execução dos procedimentos/ cumprimento das medidas			Percentagem de Implementação	Resposta do/a Responsável/ Apresentação de medidas corretivas
Sim	Não	Parcialmente		

a) A monitorização deste plano será da responsabilidade pelos responsáveis pela aplicação das medidas, assim como, as revisões que poderão ser feitas à medida que se vão identificando novas fragilidades, de modo a torná-lo mais eficaz.

b) Em conformidade com o ponto 5, do artigo 6º do Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica do Agrupamento de Escolas, que justifique a sua revisão.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

6. Publicitação

O presente Plano, depois de aprovado, será publicitado na página da internet de forma a cumprir a Recomendação n.º 1/2010, de 7 de abril, do CPC, será remetido à Inspeção Regional de Educação (IRE) assim como os respetivos relatórios anuais, para conhecimento e possível apreciação (o art.º 34.º do RGPC).

7. Código de Conduta, Plano de Formação e Canal de Denúncias

7.1. Código de Conduta

Os princípios, valores e regras que regem a atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas são descritos de seguida e são de cumprimento obrigatório por toda a comunidade educativa.

i. Princípios e valores

A ação deste estabelecimento de ensino radica no superior interesse da criança, na unicidade do indivíduo e na responsabilidade coletiva.

Por isso, toda a ação dos membros desta comunidade educativa deve ser baseada nos valores da verdade, justiça, respeito, solidariedade, transparência, imparcialidade, comprometimento e responsabilidade.

ii Regras

A ação de cada trabalhador rege-se pelo regulamento interno do estabelecimento de ensino, pelas regras e códigos profissionais aplicáveis e pelas instruções dadas pelos líderes de topo e intermédios.

Em relação à matéria objeto do PPR, são de destacar as seguintes regras de conduta:

1. Respeitar e cumprir as normas de conduta do estabelecimento de ensino;
2. Apresentar queixa sobre comportamentos que possam consubstanciar corrupção ou infrações conexas, através do canal de denúncias ou junto da entidade competente;
3. Agir e relacionar-se com a administração pública de acordo com as regras da boa-fé e em colaboração, para satisfazer de forma eficiente e eficaz as necessidades internas e/ou externas;

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109

Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

4. Prestar, com a cortesia e diligência devidas, a colaboração às entidades da Administração Pública sempre que a solicitem;
5. Contribuir com uma atitude proactiva para um tratamento célere e eficaz das solicitações;
6. Respeitar as disposições legais relativas à proteção dos dados pessoais;
7. Observar as regras e princípios em matéria de contratação pública constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação sempre que aplicável;
8. Não aceitar qualquer presente ou outro benefício de encarregados de educação, alunos ou fornecedores fora de situações de trato social habitual;
9. Honrar os compromissos contratuais, exigindo-se o integral cumprimento dos contratos;
10. Assegurar a independência dos interesses do estabelecimento de ensino, seus alunos e famílias em relação aos interesses pessoais, de familiares ou amigos;
11. Utilizar, adequada, racional e eficientemente, todo o material e equipamento do estabelecimento de ensino no cumprimento da sua missão e objetivos, rejeitando a utilização abusiva, para proveito pessoal ou de terceiros estranhos à comunidade educativa;
12. Participar em ações de formação preventivas sobre fraude, corrupção e infrações conexas, para conseguir identificar indícios de comportamentos relacionados;
13. Combater ativamente a fraude, a corrupção, o branqueamento de capitais, o tráfico de influências, a apropriação ilegítima de bens, a administração danosa, o peculato, a participação económica em negócio, o abuso de poder, a obtenção ou a utilização ilícita de informação privilegiada no exercício de funções no estabelecimento de ensino;
14. Não apresentar declarações ou documentos falsos, desviar fundos, fazer pagamentos indevidos, oferecer presentes indevidos ou solicitar favores;
15. Prestar toda colaboração solicitada no âmbito de inquéritos e averiguações, para esclarecimento sobre suspeitas ou factos comunicados;
16. Informar o superior hierárquico ou, em função do caso e da natureza, outras entidades competentes, sempre que surjam suspeitas fundadas sobre o uso de informação privilegiada, fraude, infrações ou corrupção em geral, por qualquer interveniente em atividades do estabelecimento de ensino;
17. Prestar toda a colaboração a todas as entidades policiais e judiciais, facultando as informações e elementos que forem solicitados, no domínio das suas atribuições e competências.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos – 152109
Sede: Escola Básica de Matosinhos - 344229

7.2. Plano de formação

Todos os trabalhadores do estabelecimento de ensino terão formação no PPR a cada dois anos, em geral sobre a importância da prevenção da corrupção e das infrações conexas. Esta formação será solicitada à Secretaria Regional da Educação e Ciência para os Docentes e Técnicos Superiores e à Autarquia para os Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais.

7.3. Canal de denúncias

O estabelecimento de ensino dispõe de um canal de denúncia e dá seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos da lei.

Este canal de denúncias funciona através do email denuncias@aematosinhos.pt, que é gerido pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo. As denúncias podem ser anónimas.

CONCLUSÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um importante instrumento de apoio à boa gestão da escola e dos recursos afetos a esta.

Este Plano será acompanhado na sua execução pelos responsáveis nomeados, que farão um balanço das medidas patentes no mesmo de modo a prevenir a ocorrência dos potenciais riscos apurados e proporão, sempre que tal se mostre pertinente, necessidades.